

LEI Nº 4.713, DE 11 DE JULHO DE 2005

DENOMINA A RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA ENTRE OS NÚMEROS 61 E 67 DA RUA ARISTIDES DE ALENCAR, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DE RUA EFIGÊNIA CÂNDIDA CAMPOS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA EFIGÊNIA CÂNDIDA CAMPOS a rua sem saída que se inicia entre os números 61 e 67 da rua Aristides de Alencar, no Bairro São Sebastião.

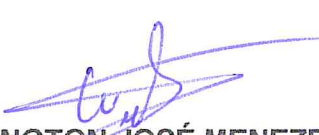
Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.



Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal



Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal